

**UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES-CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL Nº 045/2021-PPGL

SÚMULA: ABERTURA PARA INSCRIÇÃO DO SEMINÁRIO A SER OFERTADA NA MODALIDADE REMOTA SÍNCRONA, NO 2º SEMESTRE/2021 - ALUNOS ESPECIAIS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo no 021/2020-GRE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A abertura para inscrição de alunos especiais para o Seminário descrito abaixo, a ser ministrado no 2º semestre de 2020, na modalidade remota síncrona, do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível mestrado e doutorado;

**SEMINÁRIO - PPGL
2º SEMESTRE DE 2021**

SEMINÁRIOS	DOCENTE(S)	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Seminários Avançados em Estudos Literários I: O humor na literatura infantojuvenil	Profa. Dra. Clarice Lottermann Profa. Dra. Lourdes Kaminski Alves	<u>Quarta-feira</u> 07, 21 e 28/07/2021 04 e 11/08/2021	14h às 17h
Seminários Avançados em Estudos Literários II: O humor na literatura infantojuvenil	Profa. Dra. Clarice Lottermann Profa. Dra. Lourdes Kaminski Alves	<u>Quarta-feira</u> 07, 21 e 28/07/2021 04, 11,18 e 25/08/2021 01 e 08/09/2021	14h às 17h

Art. 2º. As inscrições deverão ser efetuadas, **somente via internet, entre os dias 03 a 06 de julho de 2021**, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste: www.unioeste.br/pos/inscricoes, mediante o preenchimento de formulário disponível na página e anexando em **um único** arquivo em PDF os seguintes documentos:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) uma cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) uma cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (**mestrado**);

- d) uma cópia do diploma de mestrado ou documento comprobatório da conclusão de mestrado (**doutorado**);
- e) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (**mestrado**);
- f) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**doutorado**);
- g) Intenção de pesquisa (texto entre 15 e 20 linhas apresentando uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida futuramente, contendo o tema e bibliografia);
- h) Currículo atualizado gerado na plataforma Lattes;
- i) Anexo deste edital preenchido e devidamente assinado;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). Comprovante do pagamento do boleto.

Art. 3º A seleção dos candidatos se dará a partir da análise da proposta de pesquisa e do Currículo Lattes.

Art. 4º O aceite do candidato está condicionado à avaliação deste por parte dos professores ministrantes da disciplina pretendida, sendo analisada a pertinência da proposta de pesquisa, produção científica do candidato e disponibilidade de vagas.

Art. 5º A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada até dia 07 de julho de 2021.

Art. 6º Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor, fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente.

Art. 7º Conforme Resolução 245/2016-CEPE, a disciplina cursada como aluno especial pode ser convalidada, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.

Cascavel, 02 de julho de 2021.



Profª. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE.

ANEXO I – EDITAL 045/2021 de 02 de julho de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO E DOUTORADO - PPGL

**TERMO DE ANUÊNCIA DO DISCENTE PARA PARTICIPAR DE AULAS
REMOTAS SÍNCRONAS POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Eu, _____, discente matriculado na disciplina _____, deste Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, DECLARO que CONCORDO em participar da referida disciplina, que será ofertada de forma remota e síncrona, por videoconferência.

Estou ciente que, ao preencher este termo, declaro que disponho de recursos tecnológicos e demais condições necessárias para participação na disciplina, bem como as Instruções Normativas, Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO DO DISCENTE
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado e Doutorado - PPGL